

AUTÓGRAFO Nº 331/2019

PROJETO DE LEI Nº 298/2019

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MAÇOM NO ÂMBITO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica instituído o Dia do Maçom, no Município de Campina Grande, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Artigo 2º - A Câmara Municipal realizará, anualmente, Sessão Solene, para comemoração desta data.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

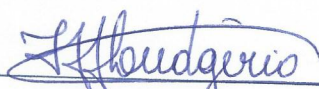
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 12 de Dezembro 2019.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 12 de Dezembro de 2019.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

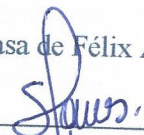
Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

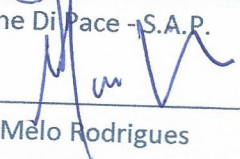
Em 12/12/2019



Ivonete Ludgério

Presidente


Simone Di Pace - S.A.P.


Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário